



a) incrementar as aplicações com empreendedores de menor porte (agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas);

b) informar à Secretaria-Executiva do CONDEL/FCO, até 30.06.2007, o resultado das providências adotadas para o repasse de recursos para outras instituições financeiras, com o objetivo de se incrementar a concessão de empréstimos para os beneficiários de menor porte;

c) levando em conta as potencialidades da Região, incrementar os financiamentos do Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional e do Programa de Preservação da Natureza - PRO-NATUREZA;

d) incrementar as operações no Distrito Federal, cujas aplicações vêm se situando abaixo do percentual aprovado pelo CONDEL;

e) continuar desenvolvendo ações objetivando a extensão dos benefícios do FCO a todos os municípios da Região Centro-Oeste;

f) implementar ações com o objetivo de evitar que o índice de inadimplência das operações realizadas continue apresentando crescimento e de reduzir o índice de inadimplência no Distrito Federal e no Estado do Mato Grosso;

g) incluir nos relatórios semestrais e anuais informações sobre as demandas do FCO de maneira a retratar a realidade dos projetos em análise de crédito.

GEDDEL VIEIRA LIMA

#### RESOLUÇÃO Nº 302, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Calendário de reuniões do CONDEL/FCO, em 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 10ª Reunião Extraordinária realizada em 26.04.2007, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu alterar a Resolução nº 300, de 30.03.2007, transferindo para Cuiabá (MT) o local de realização da 43ª Reunião Ordinária do CONDEL/FCO prevista para o dia 01.06.2007, resolveu, também, o Colegiado, aprovar a realização da 11ª Reunião Extraordinária do CONDEL/FCO ao final do mês de junho de 2007 em Goiânia (GO), em data a ser definida, juntamente com a realização do Seminário sobre "Combustíveis Renováveis" previsto na Resolução nº 300, de 30.03.2007.

GEDDEL VIEIRA LIMA

#### RESOLUÇÃO Nº 303, DE 26 DE ABRIL DE 2007

Programação do FCO, para 2007. - Capital de Giro Dissociado; Prorrogação de financiamentos de investimento rural.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 10ª Reunião Extraordinária realizada em 26.04.2007, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu criar um Grupo de Trabalho, do qual poderão participar todos os Conselheiros, para o fim específico de examinar a viabilidade e, se for o caso, propor ao Conselho critérios e condições operacionais sobre os seguintes assuntos:

a) criação de linha de crédito para financiamento de capital de giro dissociado com recursos do FCO;

b) prorrogação de dívidas de investimentos do FCO Rural;

c) outras medidas que, a critério dos Conselheiros, poderão contribuir para dinamizar a aplicação dos recursos do Fundo.

2. Resolveu, ainda, o Conselho, estabelecer que o Grupo de Trabalho reunir-se-á nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2007, em Brasília (DF), sob a coordenação do Banco do Brasil S.A.

GEDDEL VIEIRA LIMA

### Ministério da Justiça

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA Nº 916, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Cassar o título de Utilidade Pública Federal do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrado do CNPJ nº 00.309.542/0001-40 (Processo MJ nº 08026.006305/2005-61).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

##### PORTARIA Nº 917, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DO ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar que ficam revogados os decretos abaixo mencionados, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994:

ALMERINDA LIMA MORORÓ, natural do Estado do Ceará, nascida em 6 de abril de 1953, filha de Francisco Mororó e de Maria Neza Lima Mororó, Decreto datado de 11 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.001635/2007-11);

JOÃO BATISTA PANOSSO, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 24 de junho de 1961, filho de Luigi Panosso e de Olívia Balestrin, Portaria Ministerial, nº 296, datada de 2 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08000.004618/2007-35) e

LUCIA HELENA BELIA, natural do Estado de São Paulo, nascida em 27 de janeiro de 1956, filha de Cesário Belia e de Lídia Juncioni Belia, Portaria Ministerial, nº 295, datada de 2 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08000.004043/2007-51).

TARSO GENRO

##### PORTARIA Nº 918, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DO ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Declarar que readequiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ADEMAR JOSÉ DE LIMA, filho de Graciliano José de Lima e de Margarida Rosenda de Lima, nascido em 24 de dezembro de 1964, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.004921/2007-38);

MARCO ANTONIO DA SILVA TAVARES, filho de Leonam Meirelles Tavares e de Regina da Silva Tavares, nascido em 25 de junho de 1963, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Resende, no mesmo Estado (Processo nº 08000.005935/2007-79);

NILTON ROGERIO DA SILVA ABRÃO, filho de Carlos Roberto da Silva ABRÃO e de Maurina Maria da Silva ABRÃO, nascido em 9 de março de 1966, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na mesma cidade (Processo nº 08000.002393/2005-11);

PAULO CEZAR LAUTERJUNG, filho de Paulo Willi Lauterjung e de Jandira dos Santos Lauterjung, nascido em 27 de junho de 1959, na cidade de Aymorés, Estado de Minas Gerais e residente na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (Processo nº 08000.005667/2007-95) e

TALMON TRAJANO DE OLIVEIRA, filho de José Trajano de Oliveira e de Odete Correia de Oliveira, nascido em 16 de maio de 1960, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e residente na cidade de Olinda, no mesmo Estado (Processo nº 08000.004801/2007-31).

TARSO GENRO

##### PORTARIA Nº 919, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e pelos motivos fáticos e jurídicos comunicados diretamente aos requerentes, resolve:

Art. 1º Arquivar os pedidos dos títulos de Utilidade Pública Federal requeridos pelas seguintes instituições:

I - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OPÇÃO CULTURAL ROSANNA CATTALINI, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 07.744.513/0001-56 (Processo MJ nº 08071.000215/2007-83);

II - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrada no CNPJ nº 23.563.364/0001-85 (Processo MJ nº 08071.004406/2007-14);

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO TRINTA - APAE DE ARROIO TRINTA, com sede na cidade de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 01.923.159/0001-40 (Processo MJ nº 08026.012048/2005-05);

IV - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES E IDOSOS DE BRASÍLIA E ENTORNO - ADIBE, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 08.279.540/0001-68 (Processo MJ nº 08071.000241/2007-10);

V - COMUNIDADE TERAPÉUTICA VITÓRIA, com sede, na cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 03.239.911/0001-64 (Processo MJ nº 08071.008952/2006-43);

VI - FUNDAÇÃO DO CORAÇÃO DOM LUIZ GONZAGA PELUSO, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ nº 02.513.754/0001-70 (Processo MJ nº 08015.002327/2003-10);

VII - INSTITUTO BOM JESUS, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 06.339.994/0001-51 (Processo MJ nº 08071.004468/2007-26);

VIII - ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTRÓPICA - OCEF, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 37.942.521/0001-78 (Processo MJ nº 08001.005082/2006-84).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

##### PORTARIA Nº 920, DE 14 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - ABRIGO ANISIA PESSOA, com sede na cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, registrado no CNPJ nº 08.483.323/0001-95 (Processo MJ nº 08026.001036/2006-28);

II - AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LAPA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 00.082.111/0001-94 (Processo MJ nº 08001.002215/2006-61);

III - AMPARO À CIDADANIA, com sede na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.703.279/0001-20 (Processo MJ nº 08071.000986/2006-90);

IV - ASILO JOÃO XXIII, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, registrado no CNPJ nº 39.289.889/0001-04 (Processo MJ nº 08071.009046/2006-66);

V - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 02.770.095/0001-58 (Processo MJ nº 08071.000849/2006-55);

VI - ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO LUIZ, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 83.900.811/0001-76 (Processo MJ nº 08071.000959/2006-17);

VII - ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR, com sede na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.115.907/0001-57 (Processo MJ nº 08026.004831/2006-78);

VIII - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO À COMUNIDADE - ABACO, com sede na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 02.727.331/0001-53 (Processo MJ nº 08071.009306/2006-01);

IX - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL NOVA ESPERANÇA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 32.364.036/0001-40 (Processo MJ nº 08071.010581/2006-60);

X - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA DE PELotas, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 89.877.500/0001-10 (Processo MJ nº 08071.009274/2006-36);

XI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE BROGAS, com sede na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 03.144.683/0001-49 (Processo MJ nº 08001.008697/2006-62);

XII - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE VILA ANA MARIA, com sede na cidade de Paripueira, Estado de Alagoas, registrada no CNPJ nº 35.264.373/0001-54 (Processo MJ nº 08071.006757/2006-89);

XIII - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE BELO HORIZONTE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 18.730.986/0001-10 (Processo MJ nº 08071.001511/2006-11);

XIV - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CâNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - ACCCOM, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 00.580.644/0001-04 (Processo MJ nº 08071.000779/2007-16);

XV - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE JAGUARÉ, com sede na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ nº 03.079.392/0001-14 (Processo MJ nº 08071.007484/2006-90);

XVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPE, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.298.446/0001-03 (Processo MJ nº 08026.000070/2006-85);

XVII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, com sede na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 04.280.580/0001-79 (Processo MJ nº 08071.009326/2006-74);

XVIII - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DE PIUMHI, com sede na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.728.521/0001-83 (Processo MJ nº 08071.006719/2006-26);



**ASSEMBLEIA  
DE MINAS**  
Poder e Voz do Cidadão

**LEI 13417, DE 27/12/1999 - TEXTO ORIGINAL**

Declara de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, com sede no Município de Divinópolis.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 1999.

ITAMAR FRANCO

Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves

Ângela Maria P. Pace Silva de Assis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI Nº 3.964, DE 08 DE MARÇO DE 1996.**

Declara de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, fundada em 03 de maio de 1995, inscrita no CGC sob número 00.580.644 / 0001 - 04, com sede foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de março de 1996.

*Aristides Salgado dos Santos*  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei CM-068/95  
Publicação Jornal Minas Gerais, nº 75 de 20/04/96.